

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform -

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros

Organização Dispendios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

APRESENTAÇÃO: Formulário para apresentação de informações ao MCTI sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de pessoas jurídicas beneficiárias dos incentivos fiscais previstos no Capítulo III da Lei n.º 11.196 de 2005.

1.1. RAZÃO SOCIAL: ANO BASE: 2013

1.2. CNPJ: 1.3. TIPO DE ORGANISMO: PRIVADO PÚBLICO MISTO 1.4. TELEFONE GERAL DA EMPRESA:

1.5. ENDEREÇO:

1.6. NÚMERO: 01 1.7. COMPLEMENTO: 1.8. BAIRRO/DISTRITO:

1.9. UF: 1.10. REGIÃO: 1.11. MUNICÍPIO: 1.12. CEP:

1.13. NOME DO CONTATO DA EMPRESA: 1.14. CPF: 1.15. SETOR DA PESSOA DE CONTATO:

1.16. FUNÇÃO DA PESSOA DE CONTATO: 1.17. TELEFONE DO CONTATO:

1.18. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

1.19. CONFIRMAR E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

1.20. ATUAÇÃO DA EMPRESA:

- EM OPERAÇÃO
- FUSÃO OU CISÃO TOTAL
- INCORPORAÇÃO DE/POR OUTRA EMPRESA
- CISÃO PARCIAL
- ALTERAÇÃO DE CNPJ POR MOTIVOS DISTINTOS DOS ANTERIORES

1.21. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA:

Verifique a classificação da atividade econômica da empresa no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm

1.22. NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 11.196/05, A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI n.º 8.248/1991(RELACIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)?

- Sim
- Não

SALVAR

Figura 1 - Aba "Identificação da Empresa".

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros

Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

2 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

Observações:

Capital controlador- É aquele que é titular de uma participação no capital social que lhe assegura a maioria dos votos e que, portanto, possui direitos permanentes de eleger os administradores e de preponderar nas deliberações sociais, ainda que não exerça este direito, ausentando-se das assembleias ou nelas se abstendo de votar.

Origem do capital controlador- O capital controlador é nacional quando está sob titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País. O capital controlador é estrangeiro quando está sob titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do País.

Empresa controladora- É aquela que exerce, direta ou indiretamente, o poder (exercido nas três últimas assembleias ordinárias) de eleger a maioria dos administradores e de preponderar nas deliberações sociais de outra(s) sociedade(s).

Empresa controlada- É aquela na qual a controladora possui, direta ou indiretamente (por meio de outra controlada), condição considerada permanente de eleger a maioria dos administradores e de preponderar nas deliberações sociais.

Empresa coligada- É aquela na qual a investidora participa com pelo menos 10% do seu capital, sem controlá-la.

2.1. ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA: *

Nacional Estrangeiro Misto

2.2. QUAL A SUA RELAÇÃO COM O GRUPO? *

Controladora Controlada Coligada Independente

2.3. QUAL O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO BASE? *

2.4. A EMPRESA FECHOU COM PREJUÍZO FISCAL O ANO BASE? *

Sim Não

2.5. O NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA: *

SALVAR

Figura 2 – Aba “Características da empresa”.

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros

Organização Dispêndios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

3 PROGRAMA/PROJETOS DE PD&I Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

Orientações:

Para uma boa gestão tecnológica e controle do programa de PD&I nas empresas é fundamental uma perfeita articulação entre o gestor, a área técnica executora das atividades de PD&I e os setores contábil e jurídico das mesmas. A identificação e comprovação dos dispêndios e investimentos em PD&I, controlados contabilmente em contas específicas, bem como o preenchimento do formulário de envio das informações anuais ao MCTI será facilitada se a empresa tiver um programa de PD&I formalizado por escrito, contendo todos os projetos, com indicação dos dispêndios planejados e realizados, no que se refere a pessoal próprio alocados nas atividades de PD&I, em tempo integral ou parcial, serviços de terceiros (realizados por universidades e instituições de pesquisa, inventores independentes ou microempresas e empresas de pequeno porte), materiais de consumo, além dos investimentos em bens de capital e intangíveis, Conforme orientações acima.

Se houver projetos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, as atividades de informática de rotina e que não impliquem avanços científicos ou técnicos ou não resolvam incertezas tecnológicas não devem ser consideradas como PD&I tais como:

- Software de aplicação comercial e desenvolvimento de sistemas de informação que utilizem métodos conhecidos e ferramentas informáticas já existentes.
- A manutenção dos sistemas existentes.
- A conversão ou tradução de linguagens informáticas.
- A adição de funções para o utilizador das aplicações informáticas.
- A depuração de sistemas informáticos.
- A adaptação de software existente.
- A preparação de documentação para o utilizador.

O MCTI sugere que o Manual de Frascati sirva de base para interpretação e descrição dos Projetos de P&D.

3.1. PROJETOS DE PD&I:

Observações:

Descreva abaixo com clareza no que consiste a pesquisa (Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada ou Desenvolvimento Experimental) e quais são seus marcos críticos e seus elementos tecnologicamente inovadores, conforme orientações acima:

Inserir Projeto:

Descrição do projeto de PD&I	Valor despendido total no ANO BASE (R\$)	Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE (R\$)
Total	0,00	0,00

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCTI, no endereço abaixo (colocando no envelope a informação "Documento Confidencial") ou anexar ao presente formulário na forma disponibilizado no item 10.4

Esplanada dos Ministérios, Bloco E.
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
CEP 70067-900, Brasília, DF.

SALVAR

Figura 3 – Aba “Programa / Projetos de PD&I”.

PROJETO DE PD&I - EDIÇÃO

Nome do projeto de PD&I: *

PB, PA ou DE: Produto ou Processo:

Selecionar ▼ * Selecionar ▼ *

Valor despendido total no ANO BASE R\$: * Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE R\$: *

Destaque o elemento tecnologicamente novo ou inovador do projeto: *

Você pode inserir **500** caracteres.

Qual a barreira ou desafio tecnológico superável: *

Você pode inserir **500** caracteres.

Qual a metodologia / métodos utilizados: *

Você pode inserir **500** caracteres.

Data de início / Previsão de término *

Você pode inserir **500** caracteres.

Descrição Complementar: *

Você pode inserir **1500** caracteres.

SALVAR

Figura 4 - Aba "Programa / Projetos de PD&I", botão "+" ao incluir projeto.

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros

Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

4 PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE NOVOS OU SUBSTANCIALMENTE APERFEIÇADOS Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

4.1. INOVAÇÃO DE PRODUTO

Produto tecnologicamente novo (bem ou serviço industrial) é um produto cujas características fundamentais (especificações técnicas, usos pretendidos, software ou outro componente imaterial incorporado) diferem significativamente de todos os produtos previamente produzidos pela empresa.

Melhoria incremental de produto (bem ou serviço industrial) refere-se a um produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente aumentado ou aperfeiçoado tecnologicamente. Um produto simples pode ser aperfeiçoado (no sentido de se obter um melhor desempenho ou um menor custo) por meio da utilização de matérias primas ou componentes de maior rendimento. Um produto complexo, com vários componentes ou subsistemas integrados, pode ser aperfeiçoado via mudanças parciais em um dos componentes ou subsistemas.

Não são incluídas: as mudanças puramente estética ou de estilo e a comercialização de produtos novos integralmente desenvolvidos e produzidos por outra empresa.

4.1.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.1.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.1.3. DESCREVA BREVEMENTE O PRINCIPAL PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO BASE.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.2. INOVAÇÃO DE PROCESSO

4.2.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.2.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.2.3. DESCREVA BREVEMENTE O PRINCIPAL PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO BASE.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.3. INOVAÇÃO DE SERVIÇO

4.3.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.3.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.3.3. DESCREVA BREVEMENTE O PRINCIPAL SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO BASE.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.4. SE A EMPRESA JÁ UTILIZOU OS INCENTIVOS DA LEI DO BEM, HOUVE MELHORIA(S) EM ALGUM(N)S ASPECTO(S) DA ATIVIDADE EMPRESARIAL? SE SIM, EM QUAL(IS)?

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.5. INFORME ABAIXO PARA DIVULGAÇÃO OS IMPACTOS POSITIVOS PARA A SUA EMPRESA RESULTANTES DAS ATIVIDADES DE P&D INCENTIVADOS PELO CAPÍTULO III DA LEI DO BEM, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTOS DE NOVOS PRODUTOS, PROCESSOS E SERVIÇOS INOVADORES E SEUS APERFEIÇAMENTOS TECNOLÓGICOS, AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE E CONQUISTAS DE NOVOS MERCADOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS QUALIFICADOS, DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL OBTIDOS, COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, DENTRE OUTROS. *

Você pode inserir 1000 caracteres.

Figura 5 – Aba “Produtos e Processos”.

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform -

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros
Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

5 PATENTES E REGISTROS Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

5.1. DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS A EMPRESA OBTVEU REGISTRO DE PATENTE, REGISTRO DE CULTIVAR OU OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EM ESCRITÓRIO DE PATENTES NO BRASIL OU EXTERIOR OU ESTÁ PLEITEANDO? *

Sim Não

Se sim, especifique:

Você pode inserir 500 caracteres.

5.2. DECORRENTE DOS PROJETOS DESCRITOS NO ITEM 3.1 "PROJETOS DE PD&I" DA ABA "PROGRAMA/PROJETOS DE PD&I", A EMPRESA PLEITEOU ALGUNS DOS ITENS A SEGUIR? *

Patente de invenção

Sim Não

Patente de modelo de utilidade

Sim Não

Registro de cultivar

Sim Não

Outros

Sim Não

Especificar:

Você pode inserir 500 caracteres.

SALVAR

Figura 6 – Aba “Patentes e Registros”.

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros

Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

6 ORGANIZAÇÃO Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

6.1 SUA EMPRESA ADOTA ALGUMA DAS NORMAS TÉCNICAS OU DE CERTIFICAÇÃO ABAIXO? *

NÃO

ISO 9000 - Estabelecem um modelo de gestão da qualidade para organizações em geral, qualquer que seja o seu tipo ou dimensão.

ISO 14000 - Estabelecem diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas.

ABNT NBR 16501:2011 - Diretrizes para Sistemas de Gestão da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação

OUTRAS:

6.2. A EMPRESA POSSUI, EM SUA ESTRUTURA, UMA ÁREA FORMALMENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA? *

Sim Não

Se sim, especifique:

Você pode inserir **1000** caracteres.

6.3. A EMPRESA POSSUI CENTRO DE PESQUISA, CENTRO TECNOLÓGICO, LABORATÓRIOS, PLANTAS PILOTO OU QUAISQUER OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS VOLTADAS ÀS SUAS ATIVIDADES DE PD&I? *

Sim Não

Se sim, especifique:

Você pode inserir **500** caracteres.

6.4. PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DE PD&I, A EMPRESA UTILIZA INFRAESTRUTURA DE TERCEIROS? *

Sim Não

Se sim, especifique:

Você pode inserir **500** caracteres.

SALVAR

Figura 7 – Aba “Organização”.

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros
 Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

7 DISPÊNDIOS DO PROGRAMA Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

RECURSOS PRÓPRIOS: 0,00 % FINANCIAMENTOS: 0,00 % FONTE DO FINANCIAMENTO:

DISPÊNDIOS DO PROGRAMA: ANTES DE PREENCHER, LER AS OBSERVAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

A. Todos os dispositivos legais citados (itens de A a D) estão dispostos no Decreto nº. 5.798, de 7 de junho de 2006.

B. Incluir apenas os dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, enquadrados no inciso I e §1º do art. 3º, exceto OBRAS CIVIS.

C. Não incluir RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS oriundos de órgãos ou Entidades do Poder Público, conforme §2º do art. 3º.

D. Os DISPÊNDIOS realizados deverão ser CONTROLADOS CONTABILMENTE em CONTAS ESPECÍFICAS durante todo o período de execução do Programa, conforme art. 10, e ainda somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no país.

E. Nos termos do art. 5º, § 3º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, não serão considerados para fins dos incentivos previstos no Capítulo III da Lei do Bem: I - os valores pagos a título de remuneração indireta; II - os gastos com pessoal de serviços auxiliares, ainda que relacionados com as atividades de inovação tecnológica, inclusive as despesas: a) dos departamentos de gestão administrativa e financeira; e b) de segurança, limpeza, manutenção, aluguel e refeitórios.

F. Preencher o Quadro 7.2. com os SERVIÇOS DE TERCEIROS, especificando os valores contratados ou transferidos, por entidade, no ANO BASE.

G. Preencher o Quadro 7.2.2. com a relação de SERVIÇOS DE TERCEIROS. Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte as importâncias recebidas, desde que utilizadas integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento de inovação tecnológica (art. 18, §2º da Lei 11.196/2005).

H. Preencher o Quadro 7.7. com os EQUIPAMENTOS, considerando as quantidades e os valores envolvidos, adquiridos no ANO BASE.

I. Preencher o Quadro 7.6. com os BENS INTANGÍVEIS adquiridos no ANO BASE.

J. Todos os valores devem ser expressos em Reais (R\$).

K. Incluir os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executada por ICT (Instituições Científicas e Tecnológicas) conforme art. 19-A da Lei nº 11.196/05.

7.1. QUADRO DE PESSOAL (de acordo com art. 2º, III, Decreto 5798/06).

Informe o número de pessoas do quadro da empresa, de acordo com o maior nível de formação, normalmente ocupadas com as atividades de PD&I no Ano Base, segundo o nível de qualificação e o tempo de dedicação a essas atividades. Valor total, igual ao item 3.1 Projetos de PD&I (Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE) e item 7.1. Itens de Dispêndios, subitem 1. Recursos Humanos.

Nos termos do art. 7, §§ 4º e 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, para o cálculo do incremento do número de pesquisadores contratados serão considerados apenas os pesquisadores com dedicação exclusiva em projeto de pesquisa explorado diretamente pela própria pessoa jurídica e beneficiados pelo incentivo fiscal do Capítulo III da Lei do Bem.

Título	Recursos Humanos				Total Valor Gasto
	Nº de Pessoas com Dedicção Parcial	Valor Gasto	Nº de Pessoas com Dedicção Exclusiva	Valor Gasto	
Doutores	0	0,00	0	0,00	0,00
Mestres	0	0,00	0	0,00	0,00
Pós-Graduados	0	0,00	0	0,00	0,00
Graduados	0	0,00	0	0,00	0,00
Tecnólogos	0	0,00	0	0,00	0,00
Técnicos de Nível Médio	0	0,00	0	0,00	0,00
Total pesquisadores contratados	0	0,00	0	0,00	0,00
Valor despendido com funcionarios de Apoio Técnico					0,00
VALOR TOTAL DESPENDIDO EM RH					0,00

7.1.1. HOUE AUMENTO NO NÚMERO DE PESQUISADORES CONTRATADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MESMO QUE TENHA SIDO DECORRENTE DE REMANEJAMENTO INTERNO? NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº1.187, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
 Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2011/in11872011.htm>

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir 500 caracteres.

7.1.2. A EMPRESA POSSUI ALGUM PROGRAMA DE FORMAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE RH DESTINADO A PD&I?

Sim Não

Figura 8 - Aba "Dispêndio do Programa (1/3)".

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

Você pode inserir 500 caracteres.

7.1.2. A EMPRESA POSSUI ALGUM PROGRAMA DE FORMAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE RH DESTINADO À PD&I? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir 500 caracteres.

7.1.3. EXISTEM OUTROS INVESTIMENTOS DA EMPRESA EM PD&I, ALÉM DOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DESCRITOS? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir 500 caracteres.

7.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS

OBSERVAÇÕES:

- Em "PROJETO DE PD&I", selecionar o número correspondente a mesma (ver subitem 3.1 do Programa de PD&I);
- Em "PRESTADOR DE SERVIÇO", incluir inventores independentes, Instituições de Pesquisa, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme §1º do art. 3º e art. 7º do Decreto nº. 5.798/06), se aplicáveis;
- Incluir dispêndios efetivados em projeto a ser executado por ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. (conforme art. 19-A da Lei 11.196/05);
- O valor anotado no subitem 2 do item 7, SERVIÇO DE TERCEIRO, deve estar no seu total especificado.

7.2.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Contratados

a) Universidades

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

b) Instituição de Pesquisa

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

c) Inventor Independente

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

7.2.2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Valores Transferidos

a) Micro Empresas

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

b) Empresas de Pequeno Porte

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

c) Inventor Independente

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

7.2.3. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:					0,00

7.3. MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.4. GASTOS DESTINADOS AO REGISTRO E À MANUTENÇÃO DE MARCAS, PATENTES E CULTIVARES, AINDA QUE PAGOS NO EXTERIOR

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.5. DISPÊNDIO EM ICT OU POR ENTIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS (Art. 19A da lei nº 11.196/05).

Nº	Ict	Especificação	Valor
Total:			0,00

Figura 9 - Aba "Dispêndio do Programa (2/3)".

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

7.4. GASTOS DESTINADOS AO REGISTRO E À MANUTENÇÃO DE MARCAS, PATENTES E CULTIVARES, AINDA QUE PAGOS NO EXTERIOR

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.5. DISPÊNDIO EM ICT OU POR ENTIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS (Art. 19A da lei nº 11.196/05).

Nº	Ict	Especificação	Valor
Total:			0,00

7.6. BENS INTANGÍVEIS:

Nº de Ordem	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.7. EQUIPAMENTOS POR PROJETO DE PD&I

OBSERVAÇÕES:

- Relacionar os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanham esses bens, destinados a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.
- Tais equipamentos não devem estar relacionados se estiverem na linha de produção.

7.7.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS

Projeto de PD&I	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificacao	Valor Total
Total:				0,00

7.7.2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

Projeto de PD&I	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificacao	Valor Total
Total:				0,00

7.8. ITENS DE DISPÊNDIOS

	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. Recursos Humanos	0,00	0,00
2. Serviços de Terceiros Somatório 2.1+2.2+2.3	0,00	0,00
2.1. Contratados (§1º do art. 3º do Decreto nº 5.798/06) Somatório U+I+I	0,00	0,00
a) Universidades	0,00	0,00
b) Instituição de Pesquisa	0,00	0,00
c) Inventor Independente	0,00	0,00
2.2. Valores Transferidos (art. 7º, "caput" e parágrafo 1º do Decreto nº 5.798/06) Somatório M+E+I	0,00	0,00
a) Microempresas	0,00	0,00
b) Empresas de Pequeno Porte	0,00	0,00
c) Inventor Independente	0,00	0,00
2.3. Serviço de apoio Técnico e/ou Tecnologia Industrial Básica (Despesas de acordo com o art. 2º, II, "d" e "e" do Decreto nº 5.798/06). Especifique qual o apoio técnico no subitem 7.2.3(SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA)	0,00	0,00
3. Material de Consumo	0,00	0,00
4. Gastos destinados ao registro e à manutenção de marcas, patentes e cultivares, ainda que pagos no exterior.	0,00	0,00
Sub Total de Custeio = 1 + 2 + 3 + 4 (valor transferido para o item 8, subitem 1)	0,00	0,00
5. Dispêndio em ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. (art. 19-A da Lei nº 11.196/05)	0,00	0,00
Total de Custeio (I) = 1 + 2 + 3 + 4 + 5	0,00	0,00
6. Bens Intangíveis (art. 17, IV da Lei 11.196/05)	0,00	0,00
7. Equipamentos		
7.1. Equipamentos Nacionais	0,00	0,00
7.2. Equipamentos Importados	0,00	0,00
Total de Capital (II) = 6 + 7	0,00	0,00
Total Geral (I+II)	0,00	0,00

SALVAR

Figura 10 - Aba "Dispêndio do Programa (3/3)".

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa | Características da Empresa | Programa / Projetos de PD&I | Produtos e Processos | Patentes e Registros

Organização | Dispendios do Programa | Incentivos Fiscais | Apoio do Governo | Outras Informações

8 INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA

Visualizar Formulário | Fale Conosco | Sair

ANTES DE PREENCHER, LER AS ORIENTAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

- O Capítulo III da Lei do Bem e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, determinam que a exclusão de que trata o inciso III do art. 17 da Lei nº 11.196/05, antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.
- O incentivo especificado no subitem 2.5 não pode ser acumulado com incentivos fiscais previstos nos arts. 17 e 19 da Lei nº 11.196/05, conforme §1º do art. 19-A dessa lei.
- Todos os dispositivos legais citados estão dispostos no Decreto 5.798/06, com exceção do subitem 2.5.
- As opções de depreciação acelerada incentivada, especificadas nos subitens 8.1 e 8.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um mesmo ativo, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº 5.798/06.
- As opções de amortização acelerada, especificadas nos subitens 9.1 e 9.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um bem intangível, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº 5.798/06.
- Pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, relativamente às atividades de informática e automação, só poderão pleitear os incentivos fiscais previstos nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, de acordo com o art. 16, §1º e 2º, I e II, do Decreto nº 5.798/06.

Incentivos Fiscais	R\$(Reais)	
	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido, da soma dos dispêndios de custeio realizados no Ano Base (art. 3º, I) - Pesquisadores, Serviço de Terceiro, Apoio Técnico e Material de Consumo.	0,00	0,00
2. DEDUÇÕES ADICIONAIS		
2.1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL, de até 60% da soma dos dispêndios realizados no Ano Base (art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação)	0,00	0,00
2.2. Mais 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base acima de 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. I do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	0,00	0,00
2.3. Mais 10%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base em até 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. II do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	0,00	0,00
2.4. Sem prejuízo das deduções adicionais anteriores, mais 20%, no caso de patente concedida ou cultivar registrado (§4º do art. 8º) - se aplicável	0,00	0,00
2.5. De 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT (inc. I do §1º do Art. 19A da Lei nº 11.196/05)	0,00	0,00
3. TOTAL DE DEDUÇÕES (3) = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5	0,00	0,00
4. REDUÇÕES DO IPI		
4.1. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos nacionais destinados à PD&I (inc. II do art. 3º)	0,00	0,00
4.2. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados destinados à PD&I (inc. II do art. 3º)	0,00	0,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO IPI (4) = 4.1 + 4.2	0,00	0,00
5. CRÉDITO DE IR NA FONTE incidente sobre os pagamentos de tecnologia no exterior, conforme os limites fixados (inc. V do art. 3º - Despesas de acordo com o especificado no art. 2º, inc. II alínea "e" do Decreto nº 5.798/06).	0,00	0,00
6. REDUÇÃO a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares (inc. VI do art. 3º)	0,00	0,00
7. TOTAL DOS INCENTIVOS (7) = 3 + 4 + 5 + 6	0,00	0,00
8. DEPRECIAÇÃO ACELERADA INTEGRAL		
8.1. Dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados a PD&I (inc. III do art. 3º)	0,00	0,00
8.2. Dedução do saldo não depreciado dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)	0,00	0,00
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA INCENTIVADA (8) = 8.1 + 8.2	0,00	0,00
9. AMORTIZAÇÃO ACELERADA		
9.1. Dedução dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no Ano Base (inc. IV do art. 3º)	0,00	0,00
9.2. Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)	0,00	0,00
TOTAL DA AMORTIZAÇÃO ACELERADA (9) = 9.1 + 9.2	0,00	0,00

Figura 11 - Aba "Incentivos Fiscais".

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros

Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

9 APOIO DO GOVERNO Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

9.1. ALÉM DOS INCENTIVOS DA LEI Nº. 11.196/05, A EMPRESA UTILIZOU/UTILIZA ALGUM DOS PROGRAMAS, RELACIONADOS A SEGUIR, DE APOIO DO GOVERNO PARA AS SUAS ATIVIDADES INOVATIVAS? *

- Subvenção Econômica à PD&I (Lei nº. 10.973/2004)
- Incentivo fiscal à PD&I (Lei nº. 8.661/93, Lei nº. 10.332/2001)
- Incentivo fiscal da Lei de Informática (Lei nº. 10.176/2001, Lei nº. 10.664/2003)
- Financiamento a projetos de pesquisa em parceria com universidades e institutos de pesquisa
- Financiamento a projetos de pesquisa próprios.
- Financiamento à compra de máquinas e equipamentos utilizados para inovar
- Apoio oferecido pelas fundações de amparo à pesquisa
- Apoio oferecido pelo RHAE
- Aporte de capital de risco
- Financiamento a projetos de PD&I com equalização de juros (Lei nº. 10.332/2001)
- Outros (favor especificar)
- Não se utilizou de nenhum outro incentivo fiscal

SALVAR

Figura 12 – Aba “Apoio do Governo”.

FORM PD&I

formpd.mct.gov.br/fontes/php/index.php#

Aplicativos md5 Hash Generator Catálogo uberSVN Platform

FORMP&D FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa Características da Empresa Programa / Projetos de PD&I Produtos e Processos Patentes e Registros
 Organização Dispendícios do Programa Incentivos Fiscais Apoio do Governo Outras Informações

10 OUTRAS INFORMAÇÕES Visualizar Formulário Fale Conosco Sair

10.1. QUAL O ÚLTIMO PRÊMIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA QUE A EMPRESA OBTVEU?
 Ano:
 Qual:

10.2. EXPLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES OU QUAISQUER SUGESTÕES VOLTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DESSES INCENTIVOS FISCAIS.

 Você pode inserir **500** caracteres.

10.3. O RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO DEVERÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRESTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
 "Declaro que a empresa **FORMULÁRIO PARA TESTE**, CNPJ **14.613.108/0001-64**, está regular no que diz respeito aos tributos e contribuições federais, atendendo ao que determina o art. 23 da Lei 11.196/2005."
 "Declaro que a empresa **FORMULÁRIO PARA TESTE**, CNPJ **14.613.108/0001-64**, não está utilizando benefícios fiscais de maneira cumulativa, sobre os mesmos gastos com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica."
 "Declaro que a empresa **FORMULÁRIO PARA TESTE**, CNPJ **14.613.108/0001-64**, efetuou gastos em P&D apenas no Brasil, como determina o art. 22, II da Lei 11.196/2005."
 "Declaro que as informações prestadas correspondem à expressão da verdade e que conheço as penalidades por descumprimento definidas no art. 13 do decreto nº 5.798, de 7 de Junho de 2006."

Nome: *
 Cargo: *
 CPF: *

Observação:
 As certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa deverão estar à disposição de eventuais visitas do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. As certidões válidas são: Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), referente aos 2 (dois) semestres do ano-calendário em que fizer uso dos benefícios, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011.

Atenção:
 * Esse formulário só precisa ser enviado pelo sistema, não sendo necessário o envio pelo correio.

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCTI, no endereço abaixo (**colocando no envelope a informação "Documento Confidencial"**):
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E.
 Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
 Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
 CEP 70067-900, Brasília, DF.

10.4. ANEXAR ARQUIVOS DA EMPRESA:

Somente inserir documentação para comprovação das atividades de PD&I realizados no ano base. Não inserir arquivos com informações meramente institucionais.

Descrição	Data
SALVAR	

Figura 13 - Aba "Outras Informações".